



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, SRPC



## Relatório de Gestão

Exercício de 2015-01-01 a 2015-12-31

O Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM abreviadamente designado por **SRPC**, IP-RAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tutelado pela Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

O SRPC, IP-RAM tem por missão prevenir os riscos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, bem como resolver os efeitos decorrentes de tais situações, socorrendo pessoas e protegendo bens.

São ainda atribuições genéricas do SRPC, IP-RAM orientar, coordenar e fiscalizar as atividades exercidas pelos corpos de bombeiros, bem como todas as atividades de proteção civil e socorro.

Compete em especial ao SRPC, IP -RAM:

- a) Definir modelos, conceitos, procedimentos, uniformizar critérios e assegurar a realização de ações de aperfeiçoamento profissional e organizacional, quer de âmbito teórico quer de índole operacional, adequadas à prossecução das respetivas atribuições;
- b) Zelar pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis aos corpos de bombeiros e prestar-lhes o apoio necessário ao desenvolvimento das respetivas atividades;
- c) Estabelecer e desenvolver a cooperação com as estruturas, serviços e organizações nacionais e internacionais no âmbito do socorro, emergência e proteção civil;

*Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- d) Proceder à elaboração do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da RAM;
- e) Decidir sobre a oportunidade, tipo e extensão da intervenção de qualquer agente de proteção civil em caso de iminência, ou ocorrência de incidente ou acidente que motive a sua ação, constituindo -se como entidade coordenadora da ação de proteção civil e socorro na RAM;
- f) Organizar um sistema regional de aviso e alerta que integre os diversos serviços especializados e assegure a informação necessária à população;
- g) Emitir parecer sobre projetos de natureza legislativa ou regulamentar que visem questões de socorro e proteção civil e propor medidas de idêntica natureza sobre as mesmas matérias;
- h) Instruir e submeter a homologação do membro do Governo Regional que tutela o SRPC, IP-RAM a criação de novos corpos de bombeiros voluntários, mistos e privativos e suas secções, promovendo e incentivando todas as formas de apoio à respetiva missão;
- i) Promover, em coordenação com entidades tecnicamente credenciadas, o levantamento, previsão e avaliação dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica;
- j) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor sobre o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos da Região, nos termos da lei;
- l) Desenvolver ações pedagógicas e informativas de sensibilização das populações, visando a proteção e o fomento da solidariedade;
- m) Promover o estudo, normalização e aplicação de técnicas adequadas de prevenção e socorro;

*Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- n) Fomentar o espírito de voluntariado com vista à participação das populações na prevenção e combate incêndios, bem como noutras formas de socorro;
- o) Colaborar com outros organismos e entidades em matérias relacionadas com a proteção civil, designadamente quanto ao funcionamento eficaz e coordenado, a nível regional, do número europeu de emergência (112);
- p) Apoiar técnica e financeiramente as associações humanitárias de bombeiros e outras instituições que mantenham corpos de intervenção operacional na área do socorro e emergência, devidamente homologados e que, nos termos da lei, sejam considerados agentes de proteção civil ou a estes equiparados;
- q) Coordenar as ações de socorro, busca e salvamento marítimos, em articulação com a autoridade marítima, no âmbito do sistema de busca e salvamento marítimo, sem prejuízo das competências atribuídas a esta autoridade;
- r) Exercer as demais atribuições previstas na lei ou em regulamento.

São atribuições do SRPC, IP -RAM no âmbito da emergência médica pré - hospitalar:

- a) Definir, organizar, coordenar, avaliar e fiscalizar as atividades de socorro de emergência pré -hospitalar, nas suas vertentes medicalizada e não medicalizada;
- b) Assegurar o acompanhamento e aconselhamento das chamadas com pedidos de socorro de emergência médica;
- c) Coordenar o acionamento dos meios de socorro apropriados no âmbito da emergência pré -hospitalar;

*Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*





- d) Assegurar a prestação do socorro medicalizado de emergência pré - hospitalar e orientar e coordenar a prestação do socorro não medicalizado concomitante;
- e) Promover e coordenar a formação a todo o pessoal indispensável às ações de emergência médica pré-hospitalar;
- f) Promover e coordenar a articulação do socorro de emergência pré - hospitalar com os serviços de urgência;
- g) Assegurar, quando solicitado, o acompanhamento no transporte de doentes críticos de e para fora da Região;
- h) Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de acidente grave ou catástrofe;
- i) Desenvolver ações de sensibilização e informação aos cidadãos no que respeita ao socorro em geral e em especial à emergência pré -hospitalar;
- j) Exercer as atribuições que a lei lhe confere no domínio da atividade de transporte de doentes, designadamente no âmbito do licenciamento e fiscalização.

O presente relatório de gestão expressa de forma adequada a situação financeira e os resultados da atividade exercida no período entre um de Janeiro a trinta e um de Dezembro de dois mil quinze.

### Investimento

O SRPC no decorrer desta gerência efetuou investimentos aumentando o seu património no valor de 2.929.157,05 euros distribuído pelos seguintes itens, aos quais destacamos a inauguração das novas instalações:

*Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM**



O valor do aumento do imobilizado no ano de 2015 não ascendeu a 2.929.157,05 euros. A obra de Porto Santo ainda se mantém em curso e provavelmente já vinha em curso desde 2014. O valor do aumento em 2015 ascendeu a aproximadamente 2,398€.

#### **Investimento**

#### **Valores**

Equipamento básico	35.792,71€
Cenários de Formação	7.734,80€
Outras imobilizações corpóreas	45.729,44€
Ferramentas e Utensílios	36.353,51€
Equipamento de Transporte	107.232,50€
Quartel dos Bombeiros do Porto Santo	2.696.314,09€

#### **Os Custos**

O SRPC incorreu a custos para o desenvolvimento da sua, destacando-se:

#### **Custos e Perdas**

#### **Euros**

Fornecimentos de serviços externos	473.499,21€
Custos com o pessoal	1.267.903,49€
Transferências correntes concedidas	137.627,27€
Amortizações do exercício	308.996,41€
Outros custos e perdas operacionais	4.165,60€
Custos e perdas financeiras	0,56€
Custos e perdas extraordinários	246.757,00€
Resultado Líquido do Exercício	256.547,82€

#### **Os Proveitos**

O Organismo, no desenrolar da sua atividade, gerou os seguintes proveitos:

*Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM**



<b>Proveitos e Ganhos</b>	euros
<b>Valores</b>	
Prestações de serviços	1.204.917,48€
Impostos e taxas	1.942,91€
Transferências correntes obtidos	1.309.148,2€
Proveitos e ganhos extraordinários	179.488,77€

Neste exercício, os resultados refletem a situação económica e financeira do SRPC, no qual o Balanço a 31 de Dezembro de 2015 tem um valor de 9.815.086,27 € (nove milhões oitocentos e quinze mil e oitenta e seis euros e vinte sete cêntimos) e o Resultado Líquido apresenta um valor de 256.547,82€ (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos).

Face ao resultado líquido obtido, o Conselho Diretivo propõe a sua incorporação na conta de Resultados Transitados.

Em anexo são apresentadas as demonstrações financeiras e respetivos anexos relativos ao exercício económico findo.

O Presidente do Conselho Diretivo

Luis Manuel Guerra Neri

O Vogal do Conselho Diretivo



Pedro Monteiro de Almeida Barbosa

*Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*

